

Fwd: Solicitação de providências - Empreendimento Residencial Doutor Olavo Rodrigues III, localizado no Município de Uruguaiana/RS

EMAIL 58

"Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

27 de Setembro de 2022 13:58

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

CMU 000885-LEG 27/Set/2022 15:28

À Câmara Municipal de Uruguaiana/RS

A Sua Excelência o Senhor

Paulo Roberto Inda Kleinubing

Referência:59000.014754/2022-11

Segue anexa manifestação desta Secretaria Nacional de Habitação - SNH, materializada por meio do Ofício nº 205/2022/CGIM/DPH/SNH-MDR.

Atenciosamente,

--

Departamento de Produção Habitacional

Secretaria Nacional de Habitação

Ministério do Desenvolvimento Regional



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Produção Habitacional
Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento

Ofício nº 205/2022/CGIM/DPH/SNH/MDR

Brasília, 23 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente
Câmara Municipal de Uruguaiana
Palácio Borges de Medeiros - Rua Bento Martins, nº 2619
97.501-520 - Uruguaiana/RS

Assunto: Solicitação de providências - Empreendimento Residencial Doutor Olavo Rodrigues III, localizado no Município de Uruguaiana/RS

Referência: Ofício Div. nº 600/2022

Senhor Presidente,

1. Trata-se do Empreendimento Residencial Doutor Olavo Rodrigues III, cadastrado sob APF nº 49790761, localizado nesse Município de Uruguaiana/RS, contratado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade que opera com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR), para o qual Vossa Excelência solicitou apoio deste Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) em prol da retomada das obras do empreendimento, nos termos do ofício em referência, recepcionado em 24 de agosto de 2022.
2. De início, cumpre informar que este Departamento de Produção Habitacional solicitou manifestação à Caixa Econômica Federal (CAIXA) sobre informações atualizadas do referido empreendimento, notadamente àquelas relativas à paralisação e ao processo de retomada das obras do Residencial Doutor Olavo Rodrigues III, e, por conseguinte, do contrato a ele vinculado.
3. Em resposta, a Instituição Financeira informou que a construtora original passou por dificuldades financeiras que levaram à diminuição do ritmo das obras até a sua efetiva paralisação em fevereiro de 2022, momento que o Residencial apresentava percentual de execução de 78,79%.
4. Embora o reconhecimento da pandemia COVID-19 como fato superveniente, pelo MDR, tenha abarcado o Residencial Doutor Olavo Rodrigues III, a construtora original informou não ter condições de continuar o contrato e solicitou sua rescisão.
5. Diante desse cenário, a CAIXA iniciou o processo de chamamento público para seleção de nova construtora, com o intuito de que a proposta mais vantajosa ao FAR seja submetida à análise técnica da Instituição Financeira e, caso aprovada pelo Gestor Operacional, seja encaminhada à Secretaria Nacional de Habitação, a quem compete, exclusivamente, manifestar-se quanto à disponibilidade orçamentária e financeira.
6. Este Departamento coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Atenciosamente,

TERESA MARIA SCHIEVANO PAULINO
Diretora do Departamento de Produção Habitacional



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Schievano Paulino, Diretora do Departamento de Produção Habitacional**, em 23/09/2022, às 16:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3948739** e o código CRC **5C726AD9**.

Ministério do Desenvolvimento Regional
SGAN 906 Norte, Módulo F, Bloco A, 1º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.790-060
Telefone: (61) 2108-1912 - E-mail: snh@mdr.gov.br